

-Estado de Minas Gerais-

Lei nº 170,
de 8/11/1963.

Autoriza a abertura de
créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º.-Ficam abertos no presente exercício, os créditos -
suplementares, referentes às seguintes dotações:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
8 33 4 -Construção e reparação de pré dios escolares.....	Rs150.000,00.-
8 81 4 -Para o serviço de ruas, praças e jardim-(Despesas Diversas).	50.000,00.-

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.-

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades, a quem o co
nhecimento e execução da presente lei perten
cer, que a cumpram e façam cumprir, tão in -
teiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 8 de novembro de 1963.-

Mario Silveira

- Mario Silveira -

Prefeito Municipal

Maria Benedita de Sousa

-Maria Benedita de Sousa-

- Secretária Substituta-